



**REGULAMENTO OFERTA “YEP COMBO 30 MEGA + 30 MB (ganha mais 30MB por 6 meses) + PHONE FIXO ILIMITADO DDD 11”  
(Adesão: 01/06/2019 até 30/12/2019)**

Esta é uma Oferta da **YEPTV COMUNICAÇÃO LTDA**, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) e do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso público em geral (STFC) nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional, com sede na Alameda América, nº 101, andar 07, sala 73, no Município de Tamboré, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.119.768/0001-60, prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso público em geral (STFC) na modalidade BRASIL + LDI, doravante denominadas, individualmente ou em conjunto simplesmente como “**YEPTV**”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Esta Oferta compreende a prestação do serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), para a fruição do serviço de Banda Larga Fixa denominado “**YEP TV**” nos termos do item 6 (critérios de abrangência) deste Regulamento.

**1.2** O serviço “**YEPTV**” na modalidade PÓS-PAGA é prestado pela **YEPTV COMUNICAÇÃO LTDA** acima qualificada, sendo os respectivos assinantes vinculados ao plano alternativo de serviço “**YEP COMBO 30 MEGA + 30 MB + PHONE FIXO ILIMITADO DDD 11**” (ganha mais 30MB por 6 meses).

**1.3** A Oferta “**YEP COMBO 30 MEGA + 30 MB + PHONE FIXO ILIMITADO DDD 11**” é destinada aos clientes novos e clientes já da base que queiram aderir a oferta.

**1.4** A adesão à Oferta “**YEP COMBO 30 MEGA + 30 MB + PHONE FIXO ILIMITADO DDD 11**”, na modalidade Pós-paga, implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA**

**2.1** A Oferta visa oferecer aos **ASSINANTES** a fruição de banda larga com velocidade de 30 Mbps e 30 Mbps por 6 meses.

**2.2** A velocidade acima pode variar de acordo com a taxa de utilização da rede, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela regulamentação aplicável, assim como com quaisquer outros parâmetros eminentemente técnicos. A YEPTV ressalta que o serviço YEPTV está alinhado à regulamentação de qualidade da Anatel.

**2.3** Esta Oferta será disponibilizada ao **ASSINANTE** na modalidade pós-paga.



### 3. DO PREÇO DA OFERTA

**3.1** Mensalmente será cobrado o valor abaixo discriminado referente ao valor mensal desta Oferta, sendo acrescido do valor da ativação na primeira fatura, que será convertido em uma mensalidade, sendo a 12ª parcela e/ou dividida em 12 parcelas a descontar das 12 mensalidades. Esse valor já contempla impostos e demais encargos.

**3.2** Na Oferta “**YEP COMBO 30 MEGA + 30 MB + PHONE FIXO ILIMITADO DDD 11**” tem direito a utilizar a sua banda larga com velocidades de 60 Mbps de download no 1º mês ao 6º e 24 Mbps de upload e no 7º ao 12º mês 30 Mbps de download e 12 Mbps de upload.

**3.3** É necessário seguir as regras de seguir as redes sociais o Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, compartilhar a publicação indicada pelo atendente e marcar 05 amigos.

**3.4** A fatura é digital, o assinante terá acesso pelo PORTAL DO CLIENTE pelo endereço eletrônico [www.yeptv.com.br](http://www.yeptv.com.br) o LOGIN é o E-MAIL cadastrado no ato da adesão e a SENHA o CPF (sem pontos, sem hífen, apenas números). Para solicitação de fatura impressa é necessário informar no ato da adesão ou na Central de Atendimento (11) 4210-2306.

“**YEP COMBO 30 MEGA + 30 MB (ganha mais 30MB por 6 meses) + PHONE FIXO ILIMITADO DDD 11**”.

#### Características:

Valores s/ desconto		Valores c/ desconto*	
Ativação	Valor Mensal	Ativação débito automático	Valor Mensal
R\$ 114,90	R\$ 114,90	R\$ 104,90	R\$ 104,90
		<b>Valores c/ desconto pagamento cartão</b>	
		Ativação	Valor Mensal
		R\$ 107,90	R\$ 107,90

\*Valores com descontos válidos para adesões até 30/12/2019, podendo ser prorrogado, a critério da YEPTV, concedido mediante compromisso de permanência na base pelo prazo de 12 meses, conforme Contrato de Permanência firmado em ligação gravada e assinatura da ORDEM DE SERVIÇO no ato da instalação.



## **“YEP COMBO 30 MEGA + 30 MB (ganha mais 30MB por 6 meses) + PHONE FIXO ILIMITADO DDD 11”**

60 Mbps\*\* download por 6 meses – do 1º mês ao 6º mês.

24 Mbps\*\* Upload por 6 meses – do 1º mês ao 6º mês.

30 Mbps\*\* download – do 7º mês ao 12º mês.

12 Mbps\*\* Upload por 6 meses – do 7º mês ao 12º mês.

Plano Download Máximo\*\*

Upload Máximo\*\*

\*\* As velocidades mínimas podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela regulamentação aplicável. A **YEPTV** ressalta que o serviço **YEPTV** está alinhado à Regulamentação de Qualidade da Anatel.

### **4. BENEFÍCIOS DA OFERTA**

**4.1** Na Oferta “**YEP COMBO 30 MEGA + 30 MB (ganha mais 30MB por 6 meses) + PHONE FIXO ILIMITADO DDD 11**” o **ASSINANTE** tem direito a (i) utilizar a sua banda larga com 60 Mbps de velocidade, nos seis primeiros meses e 30 Mbps de velocidade após os seis primeiros meses, (ii) receber modem em comodato, sem custos, mediante assinatura do respectivo contrato de comodato (ordem de serviço).

### **5. ADESÃO DA OFERTA**

**5.1** A adesão de novos Clientes à presente Oferta se dará mediante solicitação por meio de contato com a Central de Vendas pelo telefone: (11) 4210-2306.

### **6. VIGÊNCIA DA OFERTA**

**6.1** A OFERTA “**YEP COMBO 30 MEGA + 30 MB (ganha mais 30MB por 6 meses) + PHONE FIXO ILIMITADO DDD 11**” é válida até 30/12/2019, podendo ser prorrogada automaticamente, caso não haja comunicado em contrário pela **YEPTV**, ou eventual descontinuidade da Oferta, na forma e prazo da regulamentação em vigor.



## **7. ABRANGÊNCIA**

**7.1** O serviço **YEPTV** será prestado pela **YEPTV** em determinadas localidades do Estado de São Paulo, de acordo com a viabilidade técnica de instalação do serviço **YEPTV** no endereço indicado pelo interessado, conforme consulta de cobertura disponível na Central de Atendimento (11) 4210-2306 e/ou Whatsapp (11) 98958-1901.

## **8. CUMULATIVIDADE**

**8.1** Esta Oferta, assim como os benefícios concedidos, não são cumulativos com as demais promoções vigentes exceto para aquelas que disponham o contrário em seus regulamentos.

## **9. DO TÉRMINO DA OFERTA**

**9.1** A presente Oferta será considerada rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) A pedido do Cliente, a qualquer momento, com a aplicação da penalidade prevista no 4 contrato de permanência, em caso de adesão com o desconto;
- (ii) Por Descumprimento das obrigações deste Regulamento;
- (iii) Migração para outro Plano de Serviço da **YEPTV**, a pedido do Cliente, que não dê direito ao benefício desta Oferta;
- (iv) Adesão do Cliente a outras promoções não cumulativas com a presente Oferta e
- (v) Mudança de endereço de instalação do serviço **YEPTV**, a pedido do Cliente, onde o serviço não puder ser instalado por indisponibilidade técnica.

## **10. REGRAS GERAIS:**

**10.1** O presente regulamento poderá ser alterado ou substituído a qualquer tempo, a critério da **YEPTV**, atingindo todos os participantes da oferta mediante comunicação prévia, de acordo com a Regulamentação vigente.

**10.2** É responsabilidade da **YEPTV** prestar adequadamente o serviço **YEPTV**, em conformidade com a legislação pertinente, em especial com a Regulamentação do SCM, disponibilizando as informações referentes ao Serviço e seu respectivo valor, ao Cliente, por meio dos veículos pertinentes, como, por exemplo, o site [www.yeptv.com.br](http://www.yeptv.com.br) a ser devidamente consultado pelo Cliente.



**10.3** A **YEPTV** se reserva o direito de cancelar a presente oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido do benefício concedido.

**10.4** Para os casos em que for constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento, a **YEPTV** poderá a seu exclusivo critério suspender a utilização do acesso e cancelar a oferta “**YEPTV**”.

**10.5** Ao contratar **YEPTV**, o Cliente se obriga a:

- a) Utilizar adequadamente o serviço **YEPTV**;
- b) Validar de forma expressa, a velocidade efetiva de **YEPTV**, quando da instalação do Serviço, sendo certo que, caso não haja concordância do Cliente, fica facultada a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, sem aplicação de qualquer multa ou indenização;
- c) Efetuar pontualmente o pagamento do serviço **YEPTV**;
- d) Cumprir as obrigações fixadas no Contrato de SCM fornecido pela **YEPTV**; disponíveis no site [www.yeptv.com.br](http://www.yeptv.com.br) e na legislação pertinente;
- e) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais;
- f) Responsabilizar-se inteiramente pela guarda e integridade dos equipamentos que vierem a ser fornecidos pela **YEPTV**, obrigando-se, nos termos da lei, em caso de perda, extravio, dano ou destruição, mesmo que parcial, por qualquer motivo, ao ressarcimento à **YEPTV**;
- g) Utilizar o equipamento colocado à sua disposição para fruição exclusiva do Serviço **YEPTV**;
- h) Agir conforme as regras da moral e dos bons costumes, de modo a não enviar mensagens e/ou arquivos não solicitados, sem advertências ou filtros adequados ao conteúdo, que contenham materiais pornográficos, obscenos ou de cunho sexual, incluindo imagens, caricaturas e piadas;
- i) Respeitar todas as políticas e práticas da **YEPTV** divulgadas em seu site;
- j) Não prejudicar, intencionalmente, usuários da Internet por meio de desenvolvimento de programas, vírus, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede e utilização de "cookies", em desacordo com as leis e/ou com as melhores práticas de mercado;
- k) Responder judicialmente por quaisquer atividades ilícitas realizadas na internet, a que der causa, a partir da utilização do Serviço **YEPTV**, inclusive reparando eventuais danos e/ou prejuízos causados à **YEPTV** em decorrência de responsabilização indevida da mesma por estas atividades praticadas pelo Cliente, quando a **YEPTV** for acionada judicialmente pelo prejudicado, isoladamente ou figurando em conjunto com o Cliente na respectiva demanda.



l) Para contratar a Oferta, o Cliente deverá apresentar à **YEPTV**, originais e cópias, de um documento de identificação com foto, o CPF (cadastro de pessoa física) e comprovante de residência, em) Manter o Contrato ativo sob o mesmo CPF e/ou CNPJ, informado pelo Cliente quando da adesão à Oferta.

**10.6** A escolha do Plano “**YEPTV**” a ser feita pelo Cliente está sujeita à verificação da disponibilidade técnica do serviço no endereço de instalação solicitado.

**10.7** É permitida a alteração do endereço da instalação **YEPTV**, desde que tenha disponibilidade técnica do serviço no novo endereço de instalação solicitado.

**10.8** Para a opção de pagamento via boleto bancário, o documento de cobrança será constituído de demonstrativo e fatura do serviço prestado e a sua entrega aos Clientes deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data do seu vencimento, que ficará a critério do Cliente, em 6 (seis) possíveis datas, dia 5, 10, 15, 20 e 25, na forma da regulamentação em vigor.

**10.9** A cobrança de **YEPTV** poderá ser pro-rata, no mês de ativação e/ou desativação do serviço, ou seja, proporcional ao número de dias em que o serviço estiver ativo em um mês, considerando este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

**10.10** A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, o contrato **YEPTV** e demais condições e características do serviço disponibilizadas pela **YEPTV**, inclusive através do site [www.yeptv.com.br](http://www.yeptv.com.br).

**10.11** Esta Oferta é exclusiva para a prestação do serviço objeto da mesma, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatado o benefício em moeda corrente, ou eventualmente ser utilizado como crédito em outros serviços que sejam objeto de outras Ofertas.

**10.12** A adesão à Oferta é intransferível, bem como o direito dela decorrentes, não sendo admitida a transferência de titularidade, do uso e gozo do serviço **YEPTV** nas condições previstas neste instrumento, seja a que título for.

**10.13** Oferta sujeita à análise de crédito do Cliente.

Para mais informações acesse o site [www.yeptv.com.br](http://www.yeptv.com.br) ou ligue (11) 4210-2306.